



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0

Rua do Comercio, 103-Centro.

Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000

Tel.(99)981617436 e 991510971

Gmail=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	000010/2017
FLS:	252
Rubrica:	JK

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017, apresentamos documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CNPJ. 21.404.096/0001-23

Documentos

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo:	0000210 2012
FLS:	253
Rubrica:	10

ÍNDICE

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
2. REGULARIDADE FISCAL
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

AM

V

f

10

Processo:	00002/01/2011
FLS:	254
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten Signature]

Processo: 0070210/2011
 FLS: 556
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

LIPO-819
 RIMA-3

Cartório
 Rua R. ...
 ...
 ...

TABELO
 Dr. Alvaro de Oliveira ...
 ...
 ...

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZE H. T. CONSTRUÇÕES LTDA ME

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante vem, que aos

casos das de mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2017), nesta cidade de São Luis,

Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabelião Tabelião, comparecei como outorgante,

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa estabelecida na Rua do Comércio, nº 103,

CNPJ sob o nº 21.401.096/0001-23, NIRE nº 2120083394, neste ato representada pelo sócio

administrador, CARLOS MAGNO DE JESUS ARAUJO, brasileiro, solteiro,

Doutor, brasileiro residente e domiciliado na Rua Leão Mota, nº 217, Apto 06, Loteamento

de Centro de Identidade nº 98105-SRP-MA, Capital do Estado do Maranhão; portador

de matrícula nº 908823353-DETRAN-MA, expedida em 16/12/2014 e C.P.F. nº 255.080.833-91; data de

nascimento 01/01/1967; Titular: Carvalho Magno de Jesus Araujo e Maristina Alves, identificado,

por mim, através dos documentos que me foram de ser o pai, de ser o pai, de ser o pai, de ser o pai,

em virtude de seu reconhecimento legal que por este público instrumento nomeia e constitui seu

bastante procurador, SEVERINO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado,

Apendido, nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão; portador de Carteira

de Identidade nº 57981954-SRP-MA, Capital do Estado do Maranhão; portador de Carteira

de Matrícula nº 761.991.518-15, data de nascimento 12/05/1954;

para representar (representante) da empresa outorgante, outorgar e receber de quem de direito

impostos, portos, correspondências, contratos e demais encargos, outorgar e receber de quem de direito

movimentos conta de FGTS, receber dividendos, juros e valores passivos recebidos, dar e receber

quaisquer representações legais, assim como, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

conta em nome próprio ou em nome de outros, seja em nome próprio ou em nome de outros, de

[Handwritten mark]

JUCEMA
[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZE H. T. CONSTRUÇÕES LTDA ME
 ...
 ...
 ...



Processo:	0020260/2011
FLS:	257
Rubrica:	14

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26.04.1979, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade sob nº 050618612013-0, expedida Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 833.077.293-49, residente e domiciliado, à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65413-000, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.05.1954, natural de Mata Grande, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 761.091.518-15, residente e domiciliado à Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro Fátima, São Luís, Capital do Estado do Maranhão, CEP 65030-130, tem justos e contratados entre si, a constituição de uma sociedade limitada, e os fazem nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial de "**H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**", e terá sede e domicílio à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.413-000.

CLÁUSULA (Segunda). O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato, dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VL.R R\$</u>
RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	3.600	360.000,00
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	900	90.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

CLÁUSULA (Terceira). O objetivo da sociedade será 4120-4/00 construção de edifícios, 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 obras de terraplenagem, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas e o 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

 SERVIDOR (A)

25

Processo:	0020210 / 2014
FLS:	258
Rubrica:	14

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA (Quinta). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA (Sexta). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA (Sétima). A administração da sociedade caberá ao sócio **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador comercial, financeiro e administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Oitava). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA (Nona). Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA (Décima). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA (Décima primeira). Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima segunda). Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

644

12

./.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA (Décima terceira). O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA (Décima quarta). Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

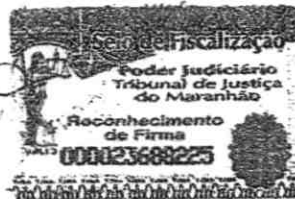
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, 22 DE OUTUBRO DE 2014



Rui Douglas de Almeida Rodrigues
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
RUI DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Rui Douglas de Almeida Rodrigues
03 11 2014

"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA



Severino Rodrigues Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
SERVIDOR (A)

Severino Rodrigues Barbosa
03 11 2014

[Signature]

[Signature]

[Signature]

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DE SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO, ENDEREÇO DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em: Bacabal- Ma, em: 26/04/1979, empresário, portador do CPF de nº 833.077.293-49 e possuidor da cédula de identidade de nº 050618612013-0, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Maranhão em: 27/11/2013, residente e domiciliado na A Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na Cidade de Alto Alegre do Estado do Maranhão, Cep: 65413-000 e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima/Apeadouro, São Luis capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios: da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede à Rua São Jose, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, Cep: 65.413-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Endereço da empresa para Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luis - em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luis -MA.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil Reais) divididos em 3.600(Três mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais) cada, para sócio ora Admitido(Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**), e o sócio remanescente, transfere também parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) divididos em 450(Quatrocentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(Cem reais), para o sócio, ora admitido.

E sua divisão foi feita como mostra abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	450	35.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante: **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR (A)











H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA QUINTA: - O objetivo da sociedade passa a ser: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade passa a ser exercido pelo sócio ora admitido: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições publicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBEJTO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURAÇÃO DA SOCEIDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu inicio a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Severino Rodrigues Barbosa	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO – a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferencia ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CALUSLA SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento(20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercicio serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO – O exercicio social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Uma via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais depois de revestidas das exigências determinadas por Lei, ficarão em poder dos seus interessados.

2º OFÍCIO

Alto Alegre do Maranhão- MA, 16 de Junho de 2015.

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

Reconheço a firma de:
[CZweevk2] - CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU.....
ARAÚJO.....
SÃO LUIS, 14/07/2015. Em test. da Verdade. Emol+Ferc R\$3,50

Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Ruidouglas de Almeida Rodrigues
CPF: 833.077.293-49

Reconhecimento de Firma
000025142633
Reconhecimento de Firma
0000251411

Reconhecimento de Firma
0000251416

Severino Rodrigues Barbosa

Ruidouglas de Almeida Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2º ADITIVO DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima, São Luís capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís- MA, nascido em: 10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais) divididos em 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para sócio ora Admitido (Sr. **EMERSON LIMA SILVA**)

PARAGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista as alterações promovidas no quadro de sócios, o capital social passa a ser dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
EMERSON LIMA SILVA	450	45.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante: **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
PROTOCOLO: 150608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABRU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar a sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, VI, 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitadas os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAGRAFO UNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALLECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se. **PARAGRAFO UNICO** - O pagamento dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se, reterá, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARAGRAFO UNICO - O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

JUNTA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB N.º 20160608848.
PROCOLO: 16060848 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784030. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresza Rodrigues Bandeira

SECRETARIA-GERAL

SÃO LUÍS, 13/09/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação

Processo: 0201012014
FLS: 066
Rubrica: d

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.


DO FORO

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato


E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 05 de Setembro de 2016.

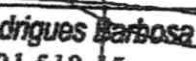
2º OFÍCIO


Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

OFÍCIO


Emerson Lima Silva
CPF: 570.508.483-87

2º OFÍCIO


Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Reconheço a firma por semelhança de:

33PERLAAJ - CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
33FFaTcOJ - EMERSON LIMA SILVA
JEE1Su0J - SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

SÃO LUÍS, 12/09/2016. Em test. da Verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
E. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
3º ADITIVO POR MOTIVO DE ATIVIDADES E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luis -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luis - MA, e **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis- MA, nascido em: 10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luis - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza pública). 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mandona
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Processo: 202.0276 / 2017
 FLS: 969
 Rubrica: p

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 42.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e concretos); 43.99-1/05 - Perfurações e Construção de poços de Água; 81.30-3/00 - Atividades Paisagísticas; 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1/03 - Obras de alvenaria; 43.30-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embudados de qualquer material; 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza Pública); 49.24-8/00 - Transporte escolar; 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.
PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABRÉU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar a sociedade ativamente, judicial e

JUCENA

CENTRICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB N. 20170059308.
 PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700513652. NIRE: 21260883094.
 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Lilian Teixeira Rodrigues Mandonga
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 08/02/2017
 www.empresasol1.ma.gov.br

extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, VI; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitadas os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRASE UNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicá-la à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se. **PARAGRAFO UNICO** - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARAGRAFO UNICO - O exercício social encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso).

H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME

Processo: 020210/2011
FLS: 26
Rubrica: dl

64X

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170859308.
PROTOCOLO: 170859308 DE 08/02/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME
11708513652. NIRE: 21200883094.
LILIAN Theocara Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 08/02/2017
www.mprraefaci11.ma.gov.br

Processo: 0020210	FLS: 220	Rubrica:
10/01/2017		

H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e té pública ou a propriedade.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão-MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 06 de Fevereiro de 2017.

OFICIO
 Carlos Magno de Jesus Albuquerque Araujo
 CPF: 255.080.833-91

OFICIO
 Emerson Lima Silva
 CPF: 570.508.483-87

JUCEMA

CENTRICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170559308.
 PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
 11705513652. NIRE: 2120882094
 H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME

Lilian Tereza Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/02/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 0070210 / 01A
F.L.S.: 222
Rubrica: 18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 457961954 SSP MA

CPF: 761.091.518-15 DATA NASCIMENTO: 12/05/1954

FUNCAO: RAFAEL VIEIRA BARBOSA

MARIA NATIVIDADE DA CONCEICAO

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. VEIC: []

Nº REGISTRO: 00072761019 VALIDADE: 19/07/2021 1ª HABILITACAO: 26/04/1982

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 124990473

PROIBIDO PLASTIFICAR 124990473

OBSERVAÇÕES

Severino Rodrigues Barbosa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 20/07/2016

36146259206
18A033059764

DETRAN-MA (MAREANHÃO)

670

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
SERVIDOR(A)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Processo: 0020210/2015
 FLS: 273
 Rubrica: 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CRECORA: **TECNICO EM CONTABILIDADE** Nº DO REGISTRO: **MA-007230/C-3**

NOME: **CARLOS MAGDO DE JESUS ARAUJO**

EMPREGADOR: **CANDIDO MALHEIROS ARAUJO**
MARCELINA ARAUJO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



7


6AA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
9/09/1967	BRASILEIRA	SÃO LUIS - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
36/12/1984	255.080.833-91	536105 SSP-MA
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
TECNICO EM CONTABILIDADE		ESCOLA PROFESSOR ROMELDOS SILVA COUTINHO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2015

Celso Antonio Lago Bastian
 PRESIDENTE DO CRC



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua D. Manoel de Albuquerque, 111 - Centro - São Luis - MA - CEP: 65.000-147

AUTENTICADO

certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 28/08/2015. Emol+Ferc R\$3,50

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo: 0020210 / 2014
FLS: 274
Rubrica: 1P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE HABITADO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
965199126

Nome: ERICKSON LIMA SILVA

RG: 0000429304951 SSP MA

CPF: 570.508.483-07

Data de Nascimento: 10/11/1976

Parentesco: MAROEL DE JESUS SILVA
ALTAIDE LIMA SILVA

Sexo: M

Nº Registro: 04117265170

Vigência: 03/12/2017

Expiração: 12/06/2007

Observações:

Erickson Lima Silva

Local: SÃO LUIS, MARANHÃO

Data de Emissão: 22/07/2014

Marco Antônio Campos de Sousa

Marco Antônio Campos de Sousa
Diretor Geral - Departamento Nacional de Habitação

13055368759
33037504350

6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM ORIGINAL

SERVIDOR(A)



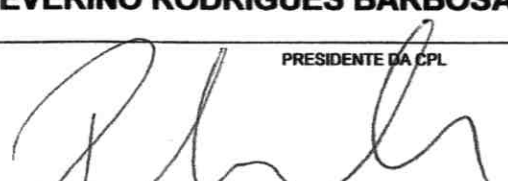
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Processo: 0020210/2017
FLS: 275
Rubrica: [assinatura]

BOM LUGAR

INSC. NÚMERO 38	C. N. P. J. OU C.P.F. 21.404.096/0001-23	VALIDO ATÉ 31/12/2017
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FISICA H.T. CONSTRUCOES LTDA-ME		
ENDEREÇO DA FIRMA R DO COMERCIO,N 103, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA CEP: 65.413-000		
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR SEVERINO RODRIGUES BARBOSA		
PRESIDENTE DA CPL 		DATA DA EXPEDIÇÃO 31/08/2017

RAMOS DE ATIVIDADE

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR(A)

624









2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo: 002020/2017	FLS: 076	Rubrica: <i>[Handwritten signature]</i>
-----------------------	----------	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Processo: 002020 / 2017
FLS: 277
Página: 10

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.404.096/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2014
NOME EMPRESARIAL H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3254-1260		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2017 às 13:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2017

Processo:	0020210 / 2012
FLS:	278
Rubrica:	

644

h

f

~~AP~~

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.451.644-0
Agência Regional: AGÊNCIA DE CODO
UFRE: UFRE/CAXIAS

Processo: 0020210/2014
FLS: 279
Rubrica: 11

CPF/CNPJ: 21.404.096/0001-
NIRE: 212008830
Tipo de Pessoa: JURÍDI
Situação Fiscal: REGUL
Última Atualização: 13/11/20

Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL
Obrigatoriedades: EFD a partir de:
NFe a partir de:

Dta. Início: Validade:

CTE a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: H T CONSTRUCOES LTDA

Título do Estabelecimento: H T CONSTRUCOES LTDA

Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Data da Constituição: 13/11/2

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 450.000,00

Início Ativ.: 13/11/2

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA SAO JOSE

Número: 26 Complemento : A;

Referência: PROXIMO AO CENTRO

Bairro: CAXUXA

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

Telefone: 99-88085705 Fax:

E-Mail:

CEP / Cx. Postal: 65413-000

Área Utilizada (m2):

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias:

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	C
CONTADOR	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO	687888
SÓCIO	SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	761091
SÓCIO GERENTE	RUI DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	833077

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)



Processo:	0020210 / 2017
FLS:	280
Rubrica:	P

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. D'Ávila Veiga, s/n - Centro - CEP: 65413-000.

Fone: 99-3636-1568 - CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS - ICC

GA

DEMONSTRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome ou razão social: H.T. Construções Ltda - ME.

Nome de fantasia: H.T. Construções Ltda - ME.

Inscrição Municipal: 0001/2017

Inscrição Estadual: 12.451.644-0

CNPJ: 21.404.098/0001-23

Endereço: Rua de Comercio, 103 - Centro - CEP. 65413-000 Cidade: Alto Alegre do Maranhão - MA.

Email: empresahitconstrucoes@gmail.com

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE fiscal: 42.13-8-00- (Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas)

Início das atividades: 13/11/2014

Alto Alegre do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA D'ÁVILA VEIGA S/Nº CENTRO
CEP: 01.612.326/0001-32
CENSA 65413-000

ABIMAEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Coordenador de Tributos

Handwritten signature

Handwritten signature

Processo:	0020210/2017
FLS:	281
Rubrica:	10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **21.404.096/0001-23**

GAA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:44:43 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **32F0.A789.97BA.059F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	020210 / 2012
FLS:	282
Rubrica:	/p

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

6AA

Nº Certidão: 085266/17

Data da

27/10/2017 21:36:10

Inscrição Estadual: 124516440

CPF/CNPJ: 21404096000123

Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 103 CEP: 65413000

Telefone: (99)88085705

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2017 21:36:10



Processo:	0020210 / 2017
FLS.	283
Rubrica:	10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

GAA

Nº Certidão: 057077/17 **Data da** 27/10/2017 21:39:18

Inscrição Estadual: 124516440 **CPF/CNPJ:** 21404096000123

Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 103 CEP: 65413000

Telefone: (99)88085705 **Município:** ALTO ALEGRE DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2017 21:39:18



Processo: 0020210/2017
FLS: 284
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65413-000.

Fone: 99-3638-1508 - CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

GA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 0000272017

CONTRIBUINTE:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO:

RUA DO COMÉRCIO, 103 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADE:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CPF/CNPJ:

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

21.404.096/0001-23

20/11/2017

120 (CENTO E VINTE) DIAS

FINALIDADE:

Para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias.

Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais - CGCM verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000





Processo: 0020610 / 2017
Fls: 285
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.
Fone: 99-3638-1508 – CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL – CND-A

Finalidade: Comprovação de inexistência de Débitos Municipais

Emissão: 20/11/2017

GAA

Certidão fornecida para:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME


CNPJ: 21.404.096/0001-23

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND-A, desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, Secretaria Municipal de Urbanismo, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado.

Certidão válida até: 120 dias

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA, S/N CENTRO
CNPJ Nº 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000






Processo: 002.0119/2017
FLS: 286
Rubrica: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.

Fone: 99-3638-1508 – CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO ISS

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 000027/2017

CONTRIBUINTE:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

GAA

ENDEREÇO:

RUA DO COMÉRCIO, 103 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADE:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CPF/CNPJ:

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

21.404.096/0001-23

20/11/2017

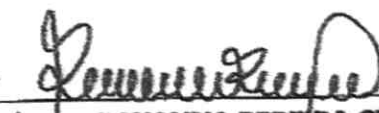
120 (CENTO E VINTE) DIAS



Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais – CGCM verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ Nº 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 07/2017



Processo:	002110 / 2017
FLS:	287
Rubrica:	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65413-000.
Fone: 99-3638-1508 - CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IPTU

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 000027/2017

CONTRIBUINTE:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

EAA

ENDEREÇO:

RUA DO COMÉRCIO, 103 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADE:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

CPF/CNPJ:	CGM	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
21.404.096/0001-23	0027/2017	20/11/2017	120 (CENTO E VINTE) DIAS

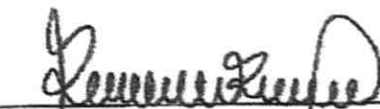
FINALIDADE:

Para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais Bancos e Autarquias.

Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais - CGCM. Verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMI LUGAR - MA
CONFERE COMO ORIGINAL
SERVIDOR (A)


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
CEP: 65413-000



AA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21404096/0001-23
Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA SAO JOSE 26 CASA A / CAXUYA / ALTO ALEGRE DO MARANHAO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2017 a 21/12/2017

Certificação Número: 2017112203134055370230

Informação obtida em 25/11/2017, às 16:38:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

6AA

IMPRIMIR VOLTAR

Processo: 0010/1901
FLS: 988
Rubrica: *[Handwritten]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.404.096/0001-23

Certidão nº: 138694412/2017

Expedição: 18/10/2017, às 09:37:54

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo:	00702/10 / 2017
FLS:	2º
Rubrica:	1P



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 21.404.096/0001-23
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/10/2017, às 09h35

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 2611YJm no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Processo: 0020210 2017
F.L.S.: 291
Rubrica: 10



**PREFEITURA
ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Travessa Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65.413-000
Fone: (99) 3638-1508 - CNPJ n.º: 01.612.326/0001-32
Alto Alegre do Maranhão - MA

Nº 0001/2017

ALVARÁ
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2017

GAA

NOME EMPRESARIAL: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: *****

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 103 - CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ/CPF: 21.404.096/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

ATIVIDADE ECONÔMICA

COBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

VALIDADE

Válido até 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000

RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 063/2013

ABIMAEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo:	0020210/2017
FLS:	292
Rubrica:	10

6AA

K

A

B

~~AB~~

3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

CREA-MA

Nº 792012/2017
 Emissão: 08/11/2017
 Validade: 31/03/2018
 Chave: yw39Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: H T CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: H T CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Registro: 000001263-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 450.000,00

Data do Capital: 13/11/2014

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFORACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSABIL TECNICO.

Restrições do Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA DO COMERCIO, 103, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, 65413000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/03/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012636EMMA

Descrição

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Registro: 110329168-8

CPF: 104.391.613-04

Data Início: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TECNICO

Profissional: MOACIR DE SOUZA

Registro: 250508098-8

CPF: 194.124.799-72

Data Início: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 792012/2017
Emissão: 08/11/2017
Validade: 31/03/2018
Chave: yw39Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: 'ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA'.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: 'ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA'.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo:	0020210 / 2011
FLS:	294
Rubrica:	pp

Sócios

Sócio: CARLOS MAGNO DE JESUS A. ARAUJO

CPF: 255.080.833-91

Função: COMERCIANTE

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

CPF: 761.091.518-15

Função: EMPRESARIO

GAM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Nº 792013/2017
Emissão: 08/11/2017
Validade: 07/05/2018
Chave: ODWDY

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MOACIR DE SOUZA

Registro: 250580898-8

CPF: 194.124.799-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 12/12/2011

Data Final: Indefinido

Título(s)

ENGENHEIRO CIVIL

Arbitração: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1973

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Arbitração: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H T CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000001263-6

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Data Início: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/public/>, com a chave: ODWDY
Impresso em: 08/11/2017 às 11:42:49 por: adapL, ip: 187.41.247.169



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 792667/2017

Emissão: 23/11/2017

Validade: 22/05/2018

Chave: CYWz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Registro: 110329168-8

CPF: 104.391.613-04

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/11/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 11/07/1980

Processo:	0070210	2014
FLS:	296	
Rubrica:		10

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Registro: 00000667-1

CNPJ: 05.449.296/0001-46

Data Início: 17/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES

Registro: 000001179-2

CNPJ: 05.757.618/0001-14

Data Início: 06/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/01/2018

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: H T CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000001263-6

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Data Início: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo: 000010/2015
 FLS: 297
 Rubrica: No. ART 10



CONFEA/CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

00025058089885011310



ART Facíl 3.2.1

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-m.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

2 - Nome do Profissional
MOACIR DE SOUZA

3 - Carteira CREA
2505808988XXXX

4 - Endereço de Correspondência
RUA DO AVELOZ 31

5 - Bairro
ALTO CHEIROSO

6 - Cidade
PETROLINA

7 - UF
PE

8 - CEP
56302420

9 - Telefone

10 - E-MAIL
MODSON48@HOTMAIL.COM

11 - Empresa Contratada
 XXX

12 - Registro no CREA
 XXX

13 - Endereço de Correspondência

14 - Bairro
 XXX

15 - Cidade

16 - UF

17 - CEP

18 - Telefone
 XXX

GAA

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço
H.T.CONSTRUÇÕES LTDA

20 - CPF / CNPJ
21404096000123

21 - Endereço de Correspondência
RUA SÃO JOSÉ Nº 26 A

22 - Bairro
CAXUCA

23 - Cidade
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

24 - UF
MA

25 - CEP
65413000

25.1 - País

26 - Telefone
9988085705

27 - Proprietário da Obra / Serviço
H.T.CONSTRUÇÕES LTDA

28 - CPF / CNPJ do Proprietário
21404096000123

29 - Telefone
9988085705

30 - Endereço da Obra / Serviço
RUA SÃO JOSÉ Nº 26 - A

31 - Bairro
CAXUCA

32 - Cidade
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

33 - UF
MA

34 - CEP
65413000

35 - Tipo de ART
(Cálculo: Tabela)

36 - Participação Técnica
1 - Individual

37 - Vinculada a ART

37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço
H.T.CONSTRUÇÕES LTDA

28 - CPF / CNPJ do Proprietário
21404096000123

29 - Telefone
9988085705

30 - Endereço da Obra / Serviço
RUA SÃO JOSÉ Nº 26 - A

31 - Bairro
CAXUCA

32 - Cidade
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

33 - UF
MA

34 - CEP
65413000

35 - Tipo de ART
(Cálculo: Tabela)

36 - Participação Técnica
1 - Individual

37 - Vinculada a ART

37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 0-CARGO OU FUNÇÃO	6-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO	10101-VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)	10	7-HORA/MES
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PESSOA JURÍDICA.

45-Valor Obra/Serviço
R\$ 0,00

45.1-Período da Obra/Serviço
29/01/2015 Até 29/01/2019

46-Entidade de Classe
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

47-Honorários
R\$ 4.728,00

48-Taxa a Recolher
R\$ 67,68

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data
 São Luís, 29 de Janeiro de 2015

Declaro como verdadeiras as informações acima
 Declaro como verdadeiras as informações acima

Moacir de Souza
MOACIR DE SOUZA
CPF - 19412479972

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

CREA - MA
 ART nº _____
 Processado em _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 SERVIDOR(A)

CREA - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 04.10.2015
 Ass. Servidor

CONTRATO DE TRABALHO

por prazo determinado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre
HT- CONSTRUÇÕES LTDA

estabelecida em **ALTO ALEGRE MA.** à Rua **SÃO JOSÉ, Nº 26-A**
BAIRRO DA CAXUXA

adiante designado a empresa, neste ato representa-
da pelo snr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**
abaixo assinado; e o snr. **MOACIR DE SOUZA**

de nacionalidade **BRASILEIRA**, com **65** anos de idade, de estado civil **DIVORCIADO**
residente em **COLINAS - MA.** à Rua **CONJ. HABITACIONAL**
JOVO NOEME 06

adiante designado empregado,— fica justo e contratado a seguinte:

1 — O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **Resp. Técnico**
ENGENHEIRO CIVIL

bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual foi contratado;

2 — O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da G. L. T. na base de R\$ **4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS)** por **MÊS**, pagos **EM MOEDA CORRENTE**

3 — A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.;

4 — O seu horário será de **10:00h. (DEZ HORAS SEMANAIS)**

5 — A vigência deste contrato será pelo prazo de **(4) QUATRO ANOS**

6 — Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 — Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 — Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente. #

CREA - MA
ART nº **00035288488011210**
Processado em **29/03/2015**

Data, **29 de Janeiro de 2015**

TESTEMUNHAS:
Jurieleide de Silva Costa
CPF. **431.279.754-49**

Assinatura do Empregado

2.....

Do responsável (se menor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: **04/03/2015**
Assinatura

644

*



CONFEA/CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

Processo: 0020110/2011
FLS: 099
Rubrica: 10
No. ART

00011032916885059210



ART Faci 3.2.1

ATENÇÃO: Verificar VALIDADE no link https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO CIVIL
2 - Nome do Profissional AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
3 - Carteira CREA 1103291688XXXX
4 - Endereço de Correspondência RUA RUA 04 CASA 02
5 - Bairro PARQUE TIMBIRAS
6 - Cidade SAO LUIS
7 - UF MA
8 - CEP 65042040
9 - Telefone 32480971
10 - E-MAIL construtoraacm@hotmail.com
11 - Empresa Contratada
12 - Registro no CREA
13 - Endereço de Correspondência
14 - Bairro
15 - Cidade
16 - UF
17 - CEP
18 - Telefone

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço HT-CONSTRU??ES LTDA
20 - CPF / CNPJ 21404096000123
21 - Endereço de Correspondência RUA S?O JOS?,26-A
22 - Bairro CAXUXA
23 - Cidade ALTO ALEGRE DO MARANH?O
24 - UF MA
25 - CEP 65413000
25.1 - País
26 - Telefone 988085705
27 - Proprietário da Obra / Serviço HT-CONSTRU??ES LTDA
28 - CPF / CNPJ do Proprietário 21404096000123
29 - Telefone 988085705
30 - Endereço da Obra / Serviço RUA S?O JOS?,26-A
31 - Bairro CAXUXA
32 - Cidade ALTO ALEGRE DO MARANH?O
33 - UF MA
34 - CEP 65413000
35 - Tipo de ART
36 - Participação Técnica 1 - Individual
37 - Vinculada a ART
37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

CLASSIFICAÇÃO DA ART

Table with columns: ATIVIDADE TÉCNICA, NÍVEL, DESCRIÇÃO DO TRABALHO, QUANTIDADE, UNIDADE. Row 38: 0-CARGO OU FUNCAO, 6-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO, 10101-VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA), 10,00 7-HORA/SEMANA.

44 - RESUMO DO CONTRATO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PESSOA JURÍDICA

45-Valor Obra/Serviço R\$ 0,00
45.1-Periodo da Obra/Serviço 29/01/2015 Até 29/01/2019
46-Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE
47-Honorários R\$ 4.728,00
48-Taxa a Recolher R\$ 67,68

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data Declaro como verdadeiras as informações acima Declaro como verdadeiras as informações acima

São Luís, 03 de Março de 2015

AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
CPF - 10439161304

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200871584
(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

CREA-MA
ART nº
Processado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO DE TRABALHO

por prazo determinado

CREA - MA
ART nº 116329168840
Processado em 04/10/15

Processo: 000216/15
FLS: 30
Rubrica: 10

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre

HT-CONSTRUCOES LTDA estabelecida em **ALTO ALEGRE DO MA** à Rua **SÃO JOSÉ, 26 A**

CAXUBA adiante designado a empresa, neste ato representa-

da pelo snr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**

abaixo assinado; e o snr. **AUGUSTO CASSA E MELO DA COSTA**

de nacionalidade **BRASILEIRA** com **19** anos de idade, de estado civil

residente em **SÃO LUIS - MA** à Rua **04 CASA 02**

PARQUE TIMBIRA adiante designado empregado, — fica justo e contratado o seguinte:

1 — O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **RESP. TÉCNICO** obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRO CIVIL** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual foi contratado;

2 — O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia **5** útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ **4.728,00 QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS** por **MÊS**, pagos **EM MOEDA CORRENTE**

3 — A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.;

4 — O seu horário será de **10:00h. (22 HORAS SEMANAIS)**

5 — A vigência deste contrato será pelo prazo de **(4) QUATRO ANOS**

6 — Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 — Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 — Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

CREA - MA
ART nº 116329168840
Processado em 04/10/15

Data, **SÃO LUIS (MA) 29/01/15**

TESTEMUNHAS:

1. **Maquim Silva Santos**
CPF: 236.604.143-87

Fernando de Azeira
CIC: 604.867.963-10

Assinatura do Empregado

Do responsável (se menor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COMO ORIGINAL

SECRETÁRIO(A)

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar.
Ref.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.
Local: Zona sede deste Município.
Tomada de Preços nº 011/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 07/12/2017

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua do Comercio, 103- centro na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ. 21.404.096/000123, neste ato representado pelo seu representante legal (procurador), o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador do RG.457981954-SSP/MA e do CPF. 761.091.518-15, em atendimento ao edital da **Tomada de Preços n 011/2017**, **DECLARA** que ao atendimento do item **6.3.1.3** do edital acima mencionado, **não visitou** as localidades onde serão desenvolvidos os trabalhos mencionados no item **2.1** deste edital e que tem plenos conhecimentos das condições e suas peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no edital, e que esta empresa assume toda responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que sejam técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA**.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

Moacir de Souza
Engº Civil
2505808988

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

67A



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Nº 783185/2017
 Emissão: 19/04/2017
 Validade: Indefinida
 Chave: Z25D9

Processo: 2017/010/2017
 FLS: 303
 Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Descrição
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MOCIR DE SOUZA

Registro: 250580898-8

CPF: 194.124.799-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 12/12/2011

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Arbitração: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1973

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Arbitração: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1975

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EMPRESA CONTRATADA

H T CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela verdade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20160066528

Certidão nº 783185/2017

30/04/2017, 18:16

Chave de Impressão: Z25D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
 PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO
 CNPJ: 05.331.110/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida à Rua do Comercio, 103-centro no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 21.404.096/0001-23, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil, o Sr. MOACIR DE SOUZA, CREA-2505808988, está executando os serviços de Pavimentação Asfáltica com AAUQ na sede deste Município de Coroatá -MA, com início em 02/09/2016 e o termino previsto para julho de 2017, objeto do Contrato de nº 4.722/2016/PMC, sendo sua execução com bom desempenho e cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS BÁSICOS		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	12,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
1.3	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/INT.ELET.1=2,26M COMPR=6,00M ALTURA =2,50M	MES	3,00
1.4	ALUGUEL DE CONTAINER SANITARIO C/2 VASOS 1 LAVATORIO/1MICH4 CHUVEIROS LARGURA =2,20M COMPR.=6,20 ALTURA=2,50M	MES	3,00
2.0	IMPOSTOS E ADMINISTRAÇÃO		
2.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1,00
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00
3.0	RUA SANTA LUZIA-TERRAPLENAGEM = 0,55KM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	MP	554,40
3.2	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE DE 10MP DE MATERIAL DE JAZIDA	MP/KM	1.663,20
3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO	MP	3.080,00
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA	MP	554,40
3.5	COMPACTAÇÃO MECANICA 100% DO PROCTOR NORMAL	MP	462,00
4.0	RUA SANTA LUZIA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA C/ AAUQ=0,55KM		
4.1	IMPRIMAÇÃO	MP	2.640,00
4.2	USINAGEM E APLICAÇÃO DE AAUQ COM CAP.50/70e=4CM	MP	137,28
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL C/CAMINHÃO BASC.6MP EM RODOV.PAVIMENTADA AAUQ	MP/KM	4.118,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 08.112.012/0001-91.

Certidão nº 783185/2017
 30/04/2017, 18:16
 Chave de Impressão: Z25D8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

5.0	RUA SANTA RITA - DRENAGEM SUPERFICIAL - 5,5KM		
5.1	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE MOLDADO, DIM. 10X12X30X1,00M (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO) REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREIA INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	480,00
5.2	SARJETA DE CONCRETO PARA TRECHO URBANO e=8,00CM, L=0,40CM	M	1.118,00
5.3	SARJETA EM CONCRETO PARA O CANTEIRO CENTRAL SCC 01	M	33,00
6.0	RUA SANTA LUZIA - ACESSIBILIDADE=5,5KM		
6.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	MF	110,00
6.2	CALÇADA EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO COM ESPESSURA 7CM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO	MF	220,00
7.0	AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA-TRECHO 01-TERRAPLENAGEM=0,95KM		
7.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA	MP	1.368,00
7.2	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10MP DE MATERIAL DE JAZIDA	MP/KM	4.104,00
7.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA	MP	1.368,00
7.4	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	MP	7.600,00
7.5	COMPACTAÇÃO MECANICA COM 100%DO PROCTOR NORMAL	MP	1.368,00
8.0	AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA - TRECHO 01-PAV. EM AAUQ - 0,95KM		
8.1	IMPRIMAÇÃO	MP	6.840,00
8.2	USINAGEM E APLICAÇÃO DE AAUQ COM CAO 50/70 e=4CM	M3	355,68
8.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAP. 6MP EM RODOVIA PAVIMENTADA AAUQ.	MP/KM	10.670,40
9.0	AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA-TRECHO 02-RECAPEAMENTO EM AAUQ - 0,63KM		
9.1	TAPA BURACO	MP	98,28
9.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA	MP	117,94
9.3	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE COM CAP. PARA 10.MP DE JAZIDA	MP/KM	353,82
9.4	PINTURA DE LIGAÇÃO	MP	3.276,00
9.5	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	TON	1,31
9.6	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T/KM	39,30
9.7	USINAGEM E APLICAÇÃO DEAAUQ COM CAP 50/70 e=4CM	MP	170,35
9.8	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. CAP. 6MP EM RODOVIA AAUQ	MP/KM	5.110,50
10.0	AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA - TRECHO 01 E 02 - DRENAGEM SUPERFICIAL=1,58KM		
10.1	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE MOLDADO DIMENSÕES = 10X12X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO).REAJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREIA INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.738,00
10.2	SARJETA DE CONCRETO PARA TRECHO URBANO E= 8CM,L=0,40CM	M	3.178,00
10.3	SARJETA EM CONCRETO PARA O CANTEIRO CENTRAL SCC-01	M	45,00
11.0	AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA TRECHO-01-02 - ACESSIBILIDADE=1,58KM		
11.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	MF	1.738,00
11.2	CALÇADA EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO ESPESSURA = 7CM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO.	MF	1.738,00
12.0	SINALIZAÇÃO -AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA E RUA SANTA LUZIA		
12.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E DE	MP	14,40

6AA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783185/2017, emitida em

Certidão nº 783185/2017

30/04/2017, 18:16

Chave de Impressão: Z25D8

O documento neste ato rec strado foi emitido em 30/04/2017 e contém 8 folhas

fec

6AA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo: 0010216 Vell
 FLS: 305
 Rubrica: 10

gina 6/8

IDENTIFICAÇÃO			
12.2	PINTURA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE (FTP-1)-BRANCA E LINHA DE RETENÇÃO (LRE)	MF	48,00
12.3	PINTURA DE FAIXA SIMPLES SELECIONADA (LFO-2)-AMARELA	MF	53,00
12.4	PINTURA DE FADAS CONTÍNUAS (LINHA DE BORDO-LBO- LARG-0,10CM	MF	426,00
12.5	CAIXÃO DE MEIO FIO	MF	709,80

GAA

Feliciano Marques da Conceição
FELICIANO MARQUES DA CONCEIÇÃO

ENGENHEIRO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Ernani Oliveira Alves

ERNANI OLIVEIRA ALVES
 ENGENHEIRO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

GAA

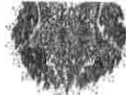
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783185/2017, emitida em



Certidão nº 783185/2017
 30/04/2017, 16:16
 Chave de Impressão: 225D9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2017 e consta em 8 folhas



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 41810 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 41810 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003277612
DATA DE EMISSÃO : 06/06/2012

Processo:	00202101 2012
FLS:	306
Rubrica:	10

GAA

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
Carteira : 1103291688XXXX
CPF : 10439161304

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 468499 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 24/09/2009
Baixada em : 30/05/2012
Endereço da Obra : SEDE MUNICIPAL, CEP : 65755000 JOSELANDIA/MA
Proprietário : PREF. MUN. DE JOSELANDIA
Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
Contratante : PREF. MUN. DE JOSELANDIA
EXECUCAO: PAVIMENTACAO ASFALTICA, MEIO FIO, SARJETAS E PASSEIO, PT 256.643-71.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signatures and initials]



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA

- Francilza Costa Mordira Perdigão
- Mandel Tavares da Cruz Neto
- Leanny Yago Barros Azevedo
- Marcela Peibcio Dominici



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DO CONTRATO

Nº 41810/12 PIS. QLA03

Processo: 00201/101 2017
FLS: 3070
Rubrica: 10

GAA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRISCILA LTDA- SRB ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.558/0001-46 executou os Serviços de Pavimentação Asfáltica, drenagem superficial e sinalização vertical e horizontal na sede do município localizado no município de Joselandia - MA, objeto do Contrato Referente a T.P. Nº017/2009, Constantes da planilha abaixo, tendo como responsável técnico o Engº Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA CREA Nº 2950-D/MA.. Atestamos ainda, que a empresa teve bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	und	1,00
1.2	Raspagem de pavimentação e limpeza do terreno	m ²	8.550,00
1.3	Bota-fora de Material inservível -MDT 6km	m ²	1.710,00
1.4	Locação de obra	m ²	8.550,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Imprimação Mecânica com CM-30 com taxa = "1,2 "L/m ² (exec.fornec. e transporte	m ²	8.550,00
2.2	Pintura de ligação com RR-2C	m ²	8.550,00
2.3	AAUQ fornecimento e insumos e usinagem 6m E= 3cm	m ²	8.550,00
2.4	Transporte de A.A.U.Q DMT= 60km'	m ³ /km	22.950,00
2.5	Espalhamento e compactação de A.A.U.Q	M ³	8.550,00
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	Recuperação de Meio-Fio "in loco" FCK= 25MPA	m	812,40
3.2	Construção de sarjeta em concreto 25MPA largura 30cm	m ²	63,00
3.3	Recuperação de calçada com rampa (tráfego de pedestre)	m ²	270,80
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		



Certifico e dou fé que a presente
Ata é a reprodução fiel da
original que me foi exibido.

São Luís - MA, 21/12/2016

Rua Riachuelo
159 São Paulo
São Luís - MA
CNPJ 08.784.286/0001-59
CEP 65755000

RUA ARTUR CARVALHO Nº 19 CENTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA.

Processo: 0070210/2014
FLS: 308
Rubrica: 1P

GAA

4.1	Colocação de Placas de advertencia semi-refletiva	und	10,00
4.2	Confecção de suporte e travessa para placa de sinalização	und	10,00
4.3	Placa de identificação nome de ruas (4x25)cm	und	12,00
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
5.1	Pintura de faixas com tinta base acrilica p/2 anos sobre camada asfaltica (padrão DENIT) L=0,10m	m ²	870,00
5.2	Pintura de setas zebradas tinta base acrilica - 2 anos	m ²	780,00
6.0 LIMPEZA DA OBRA			
6.1	Limpeza geral da obra	m ²	8.550,00

Maria Edila de Queiros Abreu
Maria Edila de Queiros Abreu
Prefeita Municipal



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luís - MA: 05/12/2014
TABELIONATO DE JESUS AIRES
OFICIO DO TABELIÃO
Antônio Soares
Tabela de Fiscalização
Saldo Judicial
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
0000042674300

Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Favares da Cruz Neto
 Manoel Yago Barros Azevedo
 Marcela Relucio Dominici

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO Nº 41810/12 FLS. 01 A 03

[Handwritten signature]
CREA-MA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 41778 / 2012

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 41778 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003277712
DATA DE EMISSÃO : 05/06/2012

Processo:	0020210 / 2012
FLS:	309
Rubrica:	JP

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
Carteira : 1103291688XXXX
CPF : 10439161304
Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

GAA

ART(s)

ART: 483081 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 03/05/2011
Baixada em : 30/05/2012
Endereço da Obra : * , BAIRRO TRIZIDELA , CEP : 65000000 BARRA DO CORDAMA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICIPIO, NO BAIRRO DA TRIZIDELA. EXTENSÃO: 25.671,68 M2. CONFORME CONTRATO TP-025/2010.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Agr. Jorge *[Assinatura]*
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-DIPA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

- São Luís - MA: 05/06/2012
- Franciza Costa Moreira Perdigão
 - Manoel Tavares da Cruz Neto
 - Leilson Yago Barros Azevedo
 - Marcela Pelúcio Dominici



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



4º OFÍCIO TABELÃO
Tito Antônio Souza Soares
Rua Riachuelo

Cartifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA 17.2012

Francilza Costa Moreira Perdigão
Manoel Tavares da Cruz Neto
Yago Barros Azevedo
Belucio Dominici

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRISCILA LTDA- SRB ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.558/0001-46 executou os **Serviços de Pavimentação Asfáltica**, no Bairro **Trizedela** localizado no município de Barra do Corda - MA, objeto do Contrato Referente a T.P. Nº025/2010, Constantes da planilha abaixo, tendo como responsável técnico o Engº Civil **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA CREA Nº 2950-D/MA.**

Atestamos ainda, que a empresa teve bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato.

Processo: 002.02/10/2012
FLS: 300
Rubrica: [assinatura]

GAA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa de obra	m ²	6,00
2.0 TERRAPLANAGEM			
2.1	Raspagem e (limpeza superficial)	m ²	25.671,68
2.2	Regularização e Conformação de Plataforma, Escarificação, Homogenização, Umedecimento e Compactação	m ²	25.671,68
2.3	Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT= 20 A 30km	m ³	4.813,44
2.4	Compactação de Solos a 95% do proctor Normal	m ³	3.850,75
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Imprimação Mecânica c/CM-30 taxa = 1,2 L/m ² (exec.fornec. e transporte)	m ²	25.671,68
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (exec.fornec. e transport)	m ²	17.593,58
3.3	AAUQ: (fornec.exec.e transport) peso espec= 2,15t/m ³	m ²	17.593,58
3.4	Regularização e Compactação de Sub-Leito	m ²	25.671,68
3.5	Espalhamento e compactação de AAUQ	m ²	16.777,58
3.6	Execução de calçada para circulação de pedestre com largura de 1,50m e juntas plasticas, em acabamento rústico (cimentado aspero)	m ²	9.320,88
4.0 DRENAGEM			
4.1	Execução de meio fio pre-moldado em area urbana (100x15x13x30)em concreto estrutural não usinado	m	6.213,92

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 41728/12 FLS. 01 A 03

Engº. Anº. [assinatura]
Controlador de Obras - MA
CREA - MA - 2950-D/MA

[assinatura]

Processo: 0010210 / 2017
 FLS: 311
 Rubrica: 10

EAA

4.2	Execução de sarjeta moldada in loco em area urbana (E=8cm L=0,30cm i=15% em concreto estrutural não usinado FKC =15mpa	und	6.213,92
5.0 SINALIZAÇÃO VIARIA			
5.1	Pintura de faixa	m ²	302,40
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semirefletiva de advertencia (0,70x0,70cm) e de regulação (D=0,50cm)	m ²	2,35
5.3	Fornecimento e aplicação de placa metalica de identificação de rua no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (0,25x0,45cm)	und	13,00
6.0 LIMPEZA GERAL			
6.1	Limpeza final da obra	m ²	27.962,64
6.2	Pintura de meio fio-hidrator -02 demãos	m	6.213,92


Manoel Mariano de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 021.881.043-15

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF TIDÃO
 Nº 4778/17 Fls. 01 A 03


Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO DA
 000042701554 de 5
 João Antônio Soares
 Rua Rui Chuelo
 Nº103 João Paulo
 São Luís-MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 02/12/2017
 Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Leimon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Cominici


Eng. Agr. Jorge Fielano Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-D/PA







Processo: 002.0210 / 2017
 FLS: 312
 Rubrica: 10

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 23719 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 23719 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 99228989 / 09
DATA DE EMISSÃO : 14/08/2009

GMA

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
 Carteira : 000002950D MA
 F : 10439161304

Título(s)
 Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 332427
 Registrada em : 27/02/2007
 Babada em : 06/08/2009
 Endereço da Obra : R DA LINHA/R DO CAMPO DO BRASIL/AV BRASI, ***, CEP : 65418000 PERITORO/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
 Empresa : A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
 EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS COM PEDRAS GRANITICAS SOBRE COXIM DE AREIA, MEIO FIO E SARJETAS DE CONCRETO.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
 São Luis - MA: 05/12/2017
 Francilina Costa Moreira Perdigão
 Manoel Favares da Cruz Neto
 Lenilson Yago Barros Azevedo
 Marcela Relucio Dominici

ART : 326620
 Registrada em : 04/06/2007
 Babada em : 06/08/2009
 Endereço da Obra : VARIOS, ***, CEP : 65000000 ALTO ALEGRE DO MARANHAO
 Proprietário : PREFEITURA MUNIC DE ALTO ALEGRE DO MA
 Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNIC DE ALTO ALEGRE DO MA
 REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JOAO MAMEDE PIRES, BENEDITO LEITE, ROSIMEIRE TORRES NUNES, NA SEDE DE ALTO ALGRE DO MARANHAO, PINTURA EM PAREDE 4.543,53M², PISO 907,20M², CARTA CONVITE Nº 003/2007.

Art : 246675
 Registrada em : 16/12/2004
 Babada em : 15/02/2006
 Endereço da Obra : CANTANHEIDE -MA, CENTRO, CEP : 65000000 CANTANHEIDE/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE
 Empresa : PERFIL EMPREITEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE
 CONSTRUCAO DE UM MATADOURO INDUSTRIAL COMPOSTO DE PREDIOS PARA ADMINISTRACAO, SETOR OPERACIONAL SALGARIA, LABORATORIO, CURRAL ETC. NA CIDADE DE CANTANHEIDE-MA. COM AREA CONST. DE 317.53M2.

ART : 269444
 Registrada em : 13/05/2005
 Babada em : 15/02/2006
 Endereço da Obra : LOTEAMENTO VILA CALVET, CENTRO, CEP : 65000000 BACABEIRAMA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
 Empresa : A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
 CONSTRUCAO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA PSH (HABITACAO, URBANIZACAO E INFRA ESTRUTURA), COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS: AREA CONSTRUIDA 35,00M3 CADA; FUNDACAO ALVENARIA DE PEDRA 276,50M3; MATACOADO/CIMENTADO - 1.509,00M2; CONCRETO ARMADO 59,00M3; ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO 4.976,50M2; TELHADO MAD/TELHA - 2.262,00M2; CHAPISCO 418,00M2; INST. ELETRICA 600 PONTOS; INST. HIDROSANITARIA 250 PONTOS.

ART : 71498

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



Processo: 0020210/2012
 FLS: 313
 Rubrica: 1P

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 23719 / 2009

Registrada em : 03/05/2000
 Balcada em : 03/05/2000

Endereço da Obra : POVOADO BACURI MAGALHAES DE ALMEIDA, CEP : /MA
 Proprietário : PREF MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA
 Empresa : CONSTRUTORA A.J.S - LTDA

Contratante : PREF MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA
 CONSTRUCAO DE 21 (VINTE E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS - AREA UNITARIA 32,25MP; AREA TOTAL 677,25MP; ESCAVACAO 143, 85MP; ALVENARIA DE TUIJOS 06 FUROS - 1.984,92MP; COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL - 1010,52MP

GAA

ART : 104809

Registrada em : 15/08/2000

Balcada em : 15/02/2006

Endereço da Obra : POV JAPAOZINHO, ZONA RURAL, CEP : GONCALVES DIAS/MA

Proprietário : ASSOC DE MORADORES DO POV JAPAOZINHO

Empresa : CONSTRUTORA A.J.S - LTDA

Contratante : ASSOC DE MORADORES DO POV JAPAOZINHO

EXECUCAO DE MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO, COM EXTENSAO DE 80M BENEFICIANDO OS POVOADOS ANAJA E JAPAOZINHO NO MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (MA), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MOBILIZACAO, TERRAPLANAGEM OBRAS DE ARTES CORRENTES BSTC 01,00M 2,00M E REVESTIMENTO PRIMARIO.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baba(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC
 CREA - MA

Diego Passos Furtado
 Diego Passos Furtado
 Agente Administrativo
 CREA - MA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 05/12/2012

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Mahoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Doninici



Processo: 0020210/2013
 FLS: 314
 Rubrica: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 Trav. Dico Veiga, S/N – Centro – Alto Alegre do Maranhão –Ma. CEP:65.413-000
 CNPJ: 01.612.326/0001-32 Fone (99) 3638-1508

6AA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PERFIL EMPREITEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta capital à Rua dos Abacateiros nº 01, sala 105 Ed. Rio Anil Renascença, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 02.131.132/0001-88, sob a responsabilidade do Engº Civil Augusto César Melo da Costa (CREA 2950/D-Ma) executou os serviços de Construção de um Matadouro Industrial composto de prédios para Administração, Setor Operacional, Salgaria, Laboratório, Currais e Urbanização. Localizado na Ma 332, km 18,50, neste Município, tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, sendo os itens de maior relevância.

Serviços		Quantidades
1.0 – Prédio da Administração		
1.1 _ Concreto armado para Infra-estrutura e Super Estrutura	m ³	4,58
1.2 _ Alvenaria Tijolo Cerâmico	m ²	247,13
1.3 _ Madeiramento em Ipê e cobertura com telha cerâmica	m ²	136,56
1.4 _ Revestimento Cerâmico PEI III	m ³	120,34
1.5 _ Revestimento pastilha na fachada	m ²	105,34
1.6 _ Pavimentação com Cerâmica PEI V	m ²	83,84
1.7 _ Pintura Acrílica	m ²	427,40
1.8 _ Instalações Elétricas, Hidráulica e Sanitária e Sistema de Combate a incêndio.		
2.0 – Setor Operacional		
2.1 – Concreto armado para Infra-estrutura e Super Estrutura	m ³	16,35
2.2 _ Alvenaria Tijolo Cerâmico	m ²	481,46
2.3 _ Madeiramento em Ipê e cobertura com telha cerâmica	m ²	205,56
2.4 _ Revestimento Cerâmico PEI III	m ³	361,36
2.5 _ Revestimento pastilha na fachada	m ²	201,95
2.6 _ Pavimentação com Cerâmica PEI V	m ²	599,56
2.7 _ Pintura Acrílica	m ²	427,40
2.8 _ Instalações Elétricas, Hidráulica e Sanitária e Sistema de Combate a incêndio.		

Cam

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
 Nº 23719/09 FLS. 01 A 11

Alto
 CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFICIO DE NOTAS
 R. RIACHELDO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
 CEP 65.040-030 FONE 9832431405
 CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocopia é a
 reprodução fiel do original que me foi exibido.
 São Luis (MA), 11 de Janeiro de 2013

Fátima
 Fátima Pereira
 Chefe do DEDOC



R\$ 3,10 SUELY AYRES SOUSA PEREIRA - ESC. JURAMENTADA



Processo: 0020210/2017
 FLS: 315
 Rubrica: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 Trav. Dico Veiga, S/N – Centro – Alto Alegre do Maranhão –Ma. CEP:65.413-000
 CNPJ: 01.612.326/0001-32 Fone (99) 3638-1508

3.0 – Serviços Complementares

3.1 – Câmara Frigorífica	m ³	50,40
3.2 – Central de GLP	m ³	7,22
3.3 _ Castelo d'água em estrutura de concreto armado	m ³	15,00
3.4 _ Poço Artesiano com profundidade de 150,00m		
3.4 _ Aquisição de veículo caminhão Frigorífico		
3.5 _ Pavimentação externa com bloco sextavado 25x25 cm esp = 10 cm sobre coxim de areia	m ²	3.258,00

6AA

Cantanhede (Ma), 22 de agosto de 2007.

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 23219/04 FLS 04 A 11
[Assinatura]
 Chefe do DEDOC

1º Ofício de Registro

[Assinatura]
Carlos Cesar Silva Brito
Secretario de Obras e Infra Estrutura

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA, 23/08/2007

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennera Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Domingali



Carlos Cesar Silva Brito

1º OFÍCIO

TABELÃO

de Souza Soares

Maranhão, **23** de **AGOSTO** de **2007**

Em Test. da Verdade

SUBSTITUTO

de Souza Soares

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Processo: 002.0210 / 2012
 FLS: 316
 Rubrica: *[assinatura]*

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 41790 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 41790 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003277812
DATA DE EMISSÃO : 05/06/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
 Carteira : 1103291688XXXX
 CPF : 10439161304
 Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)

GAA

ART(s)

ART: 483080 Tipo da ART: Normal
 Registrada em : 03/05/2011
 Baixada em : 30/05/2012
 Endereço da Obra : BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES, *, CEP : 65000000 BARRA DO CORDA/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES - NESTE MUNICIPIO, EXTENSAO: 18.676M2- CONFORME CONTRATO-TP 022/2010.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.



[Assinatura]
 Eng.º Augusto Cesar Melo da Costa
 Coordenador do CREA - MA
 (CREA - MA 41790/2012)

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
 São Luís - MA, 05/06/2012
 Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Javares da Cruz Neto
 Leonardo Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelúcio Domínguez

[Assinatura]
[Assinatura]





Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original e me foi exibido.

São Luís - MA: 05/2/2017

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Mandel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago-Barros Azevedo
- Patrícia Pelucio Dominici

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRISCILA LTDA- SRB ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.558/0001-46 executou os **Serviços de Pavimentação Asfáltica, no Bairro Nossa Senhora** localizado no município de Barra do Corda - MA, objeto do Contrato Referente a T.P. N°022/2010, Constantes da planilha abaixo, tendo como responsável técnico o Eng° Civil **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA CREA N° 2950-D/MA.**

Atestamos ainda, que a empresa teve bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato.

Processo: 02201012017
 FLS: 312
 Rubrica: 10

GAA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTI.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	m ²	6,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Raspagem e (limpeza superficial)	m ²	11.794,80
2.2	Regularização e Conformação de Plataforma, Escarificação, Homogenização, Umedecimento e Compactação	m ²	11.794,80
2.3	Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT= 20 A 30km	m ³	2.211,53
2.4	Compactação de Solos a 95% do proctor Normal	m ³	1.769,22
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação Mecânica c/CM-30 taxa = 1,2 L/m ² (exec.fornec. e transporte)	m ²	11.794,80
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (exec.fornec. e transport.	m ²	7.961,49
3.3	AAUQ: (forne.exec.e transport) peso espec= 2,15t/m ³	m ²	7.961,49
3.4	Regularização e Compactação de Sub-Leito	m ²	11.794,80
3.5	Espalhamento e compactação de AAUQ	m ²	7.961,49
4.0	DRENAGEM		
4.1	Execução de meio fio moldado in loco em area urbana (0,10x0,12x0,30) em concreto estrutural não usinado	m	2.948,70
4.2	Execução de sarjeta moldada in loco em area urbana (E=8cm L=0,30cm i=15% em concreto estrutural não usinado FKC =15mpa	und	2.948,70
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		

[Handwritten signature]

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 N° 41790/12 Fis. 01 A 03

[Handwritten signature]
 Eng.º José...
 Conselho de Engenharia...

Processo: 0020210 / 2011
 FLS: 318
 Rubrica: 14

5.1	Pintura de faixa	m ²	1.512,00
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semirefletiva de advertencia (0,70x0,70cm) e de regulação (D=0,50cm)	m ²	12,94
5.3	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (0,25x0,45cm)	und	28,00
6.0 LIMPEZA GERAL			
6.1	Limpeza final da obra	m ²	13.269,15
6.2	Pintura de meio fio-hidracor -02 demãos	m	2.948,70

Manoel Mariano de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 021.881.043-15

GA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

- São Luís - MA: 5/12/2011
- Francisca Costa Moreira Perdigão
 - Manoel Tavares da Cruz Neto
 - Lameer Yago-Barros-Azevedo
 - Marcela Pelucio Dominici

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEFIDÃO
 N° 41790/12 Fls. 01 A 03

CREA - MA
 Eng.º [Signature]
 Conselho de Engenharia
 CREA - MA



Processo: 002.02/01 2012
 FLS: 319
 Rubrica: 12

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
 ESTADO DO MARANHÃO
 Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luis - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1461/00-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, CREA-MA nº 2950/D - MA, formulada em 200500, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 251700, em 220500, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 1640,, em 160699, Serviço de Pavimentação, Terraplenagem e Obras de Artes Correntes no município de Magalhães de Almeida-MA, com os quantitativos constatado no atestado; sendo a Anotação efetivada em nome da Firma CONSTRUTORA A. J. S. LTDA., e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 06 de maio de 2000.

Gracinda S. Ribeiro
 Ass. Administrativa CREA-MA

Engº José R. Franco da Costa
 Presidente CREA-MA

GAA

CARTÓRIO ALVIMAR BRALINA
 RUA RIACHUELO 103, JOÃO PAULO
 CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia
 reprodução fiel do original que me foi exibido.
 São Luís (MA), 26 de Junho de 2000
W. Rabelo
 WALQUIRIA SOUZA RABELO - ESC. JURAMENTADA
 R\$ 1,70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 00202/01/2012
 FLS: 320
 Rubrica: 10

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA A.J.S. LTDA., inscrita no CGC: 01.218.441/0001-27, estabelecida à Rua Via Local 209 n.º 14 Q. 208 em São José de Ribamar - MA, realizou para esta Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Ma. as obras abaixo mencionadas, tendo como responsável técnico o Sr. AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, Engenheiro Civil, Reg. CREA n.º 2950-D/MA.

Execução dos Serviços de Implantação de Estrada Vicinal, da sede ao povoado Curralinho e da sede ao povoado Melancia.

CAA

TERRAPLENAGEM

- I. Desmatamento/Destocamento e Limpeza da Área. 145.000 m².
- II. Escavação/Carga/Transporte de Material de 1ª Cat. DMT até 100 metros. 42.510 m³.
- III. Escav./Carga/Transporte de Material de 1ª Cat. DMT 200 a 400 metros. 15.100 m³.
- IV. Espalhamento de Material 15.100 m³.

PAVIMENTAÇÃO

- I. Regularização e Compactação do Sub-leito. 260.000 m².
- II. Escavação e Carga de Jazida. 52.000 m³.
- III. Transporte de Material/Jazida. 342.000 T/Km.
- IV. Espalhamento do Material. 51.000 m³.

OBRAS DE ARTES CORRENTES

- I. Corpo de bueiro. D = 1,00 m. 10 und.
- II. Corpo de bueiro. D = 1,20 m. 06 und.
- III. Corpo de bueiro. D = 0,80 m. 04 und.
- IV. Boca/Bueiro. D = 1,00 m. 20 und.
- V. Boca/Bueiro. D = 1,20 m. 12 und.
- VI. Boca/Bueiro. D = 0,80 m. 08 und.
- VII. Meio Fio. 4.200 m.
- VIII. Descida D'Água = 80 und.

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 0002283205



Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe de Destac. CREA-MA

Atenciosamente,

 Prefeito Municipal
 João Cândido Carvalha Neto

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
 R. RIACHUELO 103, ZUZO PAULO - S. LUIS (MA)
 CEP 65.040-030 FONE 9832431403
 CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
 em São Luís (MA), 14 de janeiro de 2011
 R\$ 2,68 REYES REGINA NETES ESC. DOCUMENTARIA



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
 R. RIACHUELO 103, ZUZO PAULO - S. LUIS (MA)
 CEP 65.040-030 FONE 9832431403
 CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
 em São Luís (MA), 14 de julho de 2011

Junha
 R\$ 2,68 TO TARE CADA LETRA ESPECIFICAMENTE AUTORIZADA



Processo:	002.0210/2011
FLS:	321
Rubrica:	10

GAA

2

X

fsa

fsa

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

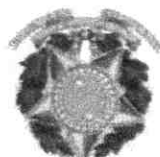
CPF	: 269.556.793-68
CATEGORIA	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
REGISTRO	: MA-008560/O-3
NOME	: ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO

644

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SAO LUIS, 23.11.2017 as 13:37:51.
Válido até: 21.02.2018.
Código de Controle: 78260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Processo:	020210/2017
FLS:	328
Rubrica:	10

Handwritten marks/signatures

Handwritten mark/signature

Handwritten signature

Processo: 0020210/2014
FLS: 323
Rubrica: 10

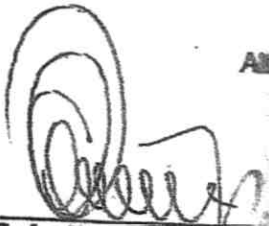
TERMO DE ABERTURA

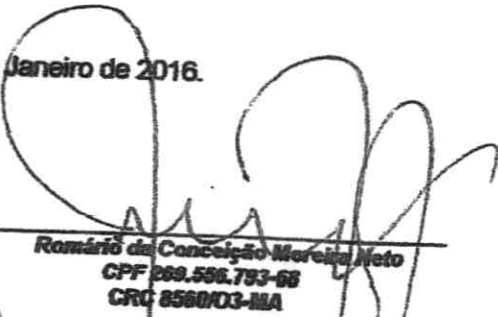
Contém este livro Diário N.º 3 com 41 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N.º 1 ao N.º 41 e servirá para os lançamentos do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa...: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço.....: Rua do Comércio, 103 Centro
Cidade.....: Alta Alegre do Maranhão
Estado.....: Maranhão
CEP.....: 65.413-000
Registro na Junta...: 21200883094
Inscrição Estadual...: 12.451.644-0
CNPJ.....: 21.404.096/0001-23

Em: 13/11/2014


Alta Alegre do Maranhão(Ma), 01 de Janeiro de 2016.


Carlos Magno de Jesus Alencar Araujo
Socio Administrador
CPF: 255.080.833-91


Romário da Conceição Moreira Neto
CPF 289.596.793-68
CRC 8560/03-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A)

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Número de Autenticação: 17/002534-9
Este presente livro/ficha, por ser examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LILIAN FREIREZA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
AG 086.370



H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RUA DO COMERCIO, 103 CENTRO, CEP: 65413-000

CNPJ N.º 21.404.096/0001-23 NIRE 21200883094

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

Processo:	0020210/2017
FLS:	324
Rubrica:	1P

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2016**

GAA

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	273.399,88	CIRCULANTE	96.979,68
DISPONIVEL	159.311,88	OBRIGAÇÕES	
Caixa	4.580,00	Fornecedores a pagar	64.182,50
Bancos c/movimento	69.131,88	Obrigações Tributárias	9.148,64
Aplicações Banco do Brasil	85.600,00	Obrigações c/pessoal	21.781,24
		Obrig Trabalhista e Previdenciária	1.867,30
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Clientes	114.066,00		
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	721.789,98
PERMANENTE		CAPITAL SOCIAL	
IMOBILIZADO	545.369,78	Integralizado	450.000,00
Móveis & Utensílios	45.000,00	LUCROS/PREJUIZO ACUMULADO	
Maq, Apar e Equip	467.693,20	Lucro Acumulado	271.789,98
Ferramentas	113.360,00		
(-) Depreciação Acumulada	(80.863,42)		
TOTAL DO ATIVO	818.769,66	TOTAL DO PASSIVO	818.769,66

Alto Alegre do Maranhão (Ma), 31 de dezembro de 2016

Carlos Magno de Jesus Aires Araújo
Administrador

Ronaldo da Conceição Moreira Neto
CPF 263556793-68
CRC 8560/03-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
SERVIDOR(A)

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RUA DO COMERCIO, 103 CENTRO, CEP: 65413-000

CNPJ N.º 21.404.096/0001-23 NIRE 21200883094

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

Processo:	00202/10/2012
FLS:	375
Rubrica:	10

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2016

GAA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.270.320,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA Impostos incidentes s/receitas	101.647,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.168.672,80
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	830.826,08
(=) LUCRO BRUTO	337.846,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	104.480,00
(-) DESPESAS c/DEPRECIÇÃO	37.608,00
(-) DESPESAS GERAIS	5.526,20
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	190.232,52

Alto Alegre do Maranhão (Ma), 31 de dezembro de 2016.

[Handwritten Signature]
 Carlos Roberto de Jesus Almeida
 Sócio Administrador

[Handwritten Signature]
 Ramário de Araújo Maranhão Neto
 CPF 269556793-68
 CRC 0580/03-MA

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
 SERVIDOR (A)

[Handwritten Signature]

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RUA DO COMERCIO, 103 CENTRO, CEP: 65413-000
CNPJ N.º 21.404.096/0001-23 NIRE 21200883094
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{PC + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{273.399,88}{96.979,68}$$

$$LC = 2,82$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{PC + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{818.769,66}{96.979,68}$$

$$ISG = 8,44$$

LIQUIDEZ GERAL


$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

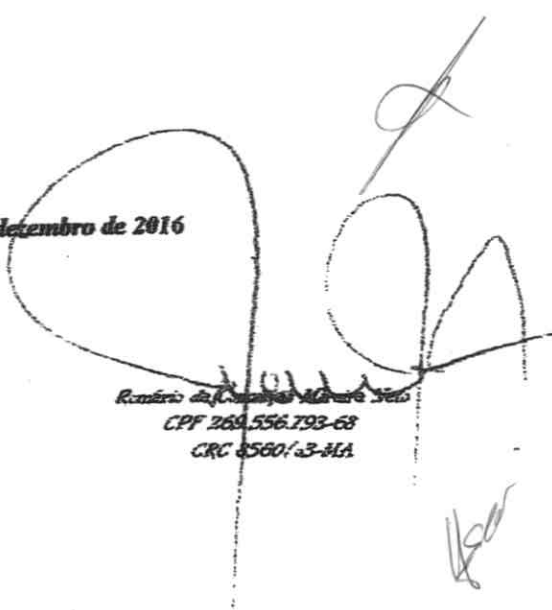
$$LG = \frac{273.399,88 + 0,00}{96.979,68 + 0,00}$$

$$LG = \frac{273.399,88}{96.979,68}$$

$$LG = 2,82$$

Alto Alegre do Maranhão(Ma), 31 de dezembro de 2016


Carlos Magno de Jesus Almeida Araújo
Socio Administrador


Renato de Jesus Almeida Neto
CPF 260.556.793-68
CRC 05601-3-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

Processo: 00202/10/2011
FLS: 327
Rubrica: 10

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME DIÁRIO N.º 3 FOLHA 41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro Diário N.º 3 com 41 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N.º 1 ao N.º 41 e serviu para os lançamentos do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

6AA

Nome da Empresa...: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço.....: Rua do Comércio, 103 Centro

Cidade.....: Alto Alegre do Maranhão

Estado.....: Maranhão

CEP.....: 65.413-000


Registro na Junta....: 21200883094

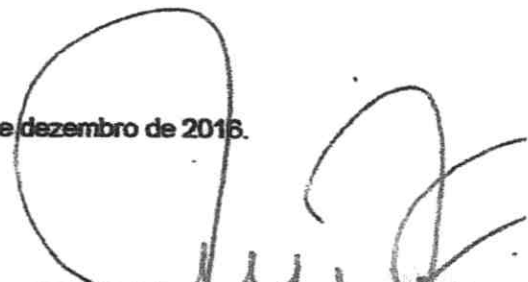
Em: 13/11/2014

Inscrição Estadual.: 12.451.644-0

CNPJ.....: 21.404.096/0001-23


Alto Alegre do Maranhão(Ma), 31 de dezembro de 2016.


Carlos Magno de Jesus Alves Araújo
Socio Administrador
CPF: 255.088.533-37


Romário de Conceição Góes
CPF 289.556.783-68
CRC 158803-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Número de Autenticação 17/002534-9
Este documento foi emitido por meio eletrônico e conferido, sob a responsabilidade do emitente, com a legislação em vigor em seus termos de validade e encerramento.

LILIAN THERESA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
AG-066.369



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO MATEUS
DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

Processo:	006021012014
FLS:	328
Rubrica:	10

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 27 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.404.096/0001-23**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **André Bezerra de Aguiar**, Auxiliar Judiciário, mat. 176644, consultei e digitei. E eu, **ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITÃO**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. São Mateus/MA, 27 de Novembro de 2017.



Adriana Maria de Albuquerque Leitão
ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITÃO
Secretária Judicial da Comarca de São Mateus- Ma

6A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)
[Assinatura]

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0011.0775.0241639.000000 no site da sussep: www.sussep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão >

Nº Apólice: 11-0775-0241639
 Controle Interno(Código Controle): 504714832
 Data de Emissão: 04/12/2017

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Públicas Brasileira - (ICP-Brasil por: Signatário (as):
 Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Gustavo Henrich

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0241639
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 007.0210/2011
 FLS: 35
 Rubrica: [assinatura]

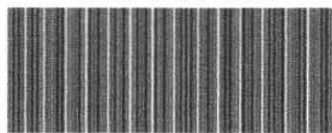


SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguro. Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A



Recibo - PE. 04/12/2017

Controle de Segurança

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich
ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo
ICP Brasil

Corretor: 0000010.065546-1 - NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 011/2017.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Objeto da Garantia

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
	R\$ 11.767,38	06/12/2017	05/03/2018

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 11.767,38	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, CNPJ 01.611.400/0001-04, RUA MANOEL SEVERO S/N - BOM LUGAR MA, as obrigações do TOMADOR H T CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ 21.404.096/0001-23, R DO COMERCIO 103 CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO MA, até o valor de R\$ 11.767,38 (onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Frontispício de Apólice

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0011.0775.0241639.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regularização deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Duvidões JM - 0800 643 0301

Apólice: 11-0775-0241639
Proposta: 1981907

Seguro Garantia

Associada a TRAVELERS
JMalucelli!
Seguradora

Processo: 0000010.065546-1
FLS: 3
Rubrica: 10

Ministério de Administração Pública Federal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
PMSB
PMSB

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0241639
 Proposta: 1981907

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):504714832

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelli.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0011.0775.0241639.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	11.767,38
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	11/12/2017	5524395	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 04/12/2017

Corretor: 000001.0.066546-1 - NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

GAA

- 1.1. Objeto: Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(ais) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
 - I – processos administrativos;
 - II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
 - III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
 - IV – regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.
2. Definições:
 - 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
 - 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
 - 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
 - 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
 - 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
 - 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
 - 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
 - 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
 - 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
 - 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
 - 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Segurador: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
 3. Aceitação:
 - 3.1. Aceitação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
 - 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
 - 3.3. A seguradora lerá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Processo: 002.02101.2012
 FLS: 332
 Rubrica: 10

CIRCULAR SUSP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
 CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 075
 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES GERAIS

Apólice: 11-0775-0241639



7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

6. Vigência:
 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.
 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

4. Valor da Garantia:
 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

3. Valor da Garantias:
 3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.



Processo: 0020210/2014

FLS: 333

Rubrica: H

Apólice: 11-01/75-0241639

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu contrato de seguro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

IV - Altos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo tomador, sem prévia anuência da seguradora;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e seguradora;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

11. Perda de Direitos:

este item.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurado, os direitos a que se refere dado causa ao sinistro.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente a aquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação.

8.1. Caracterização do sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.1. Indenização:

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.2.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.2.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.2.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.2.6. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.2.7. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

Processo: 00207/1291
 FLS: 234
 Rubrica: 10
 Apólice: 11-0775-0241639



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Relação a ser aplicada sobre a vigência	%-do	Relação a ser aplicada sobre a vigência	%-do	Premio	Original para obtenção de prazo em dias	Premio
15/365	13%	195/365	73%			
30/365	20%	210/365	75%			
45/365	27%	225/365	78%			
60/365	30%	240/365	80%			
75/365	37%	255/365	83%			
90/365	40%	270/365	85%			
105/365	46%	285/365	88%			
120/365	50%	300/365	90%			
135/365	56%	315/365	93%			
150/365	60%	330/365	95%			
165/365	66%	345/365	98%			
180/365	70%	365/365	100%			

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia recar sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco:

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

Processo: 0020210 1911

FLS: 335

Apólice: 11-0775-0241639

Rubrica:



1. Objeto:
 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.
 2. Definições:
 Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
 1 - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
 II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.
 3. Vigência:
 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.
 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
 a) Cópia do edital de licitação;

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

CONDIÇÕES ESPECIAIS

19. Disposições Finais
 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
 18. Foro:
 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.
 17. Prescrição:
 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.
 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.



Processo: 0002/0 16012
 Apólice: 11-0775-0241639 336
 Rubrica: 11

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

CONDIÇÕES PARTICULARES

7. Ratificação: Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

6. Disposições Gerais:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
6.4. A validade/cobertura deste documento esta condicionada à aceitação/oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado de demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.



Processo 00202/10 12017
FLS: 837
Apoilado: 0775-0241639
at

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0241639

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Nome:
RG:
Cargo:

5/11



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)98161.7436 e 991510971
Gmail=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0010/10/2017
FLS:	339
Rubrica:	JP

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal (PROCURADOR), o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815 Declara para os devidos fins do disposto na letra 'd', subitem 5.1 do edital da **Tomada de Preços n.º 011/2017- CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria
de Racionalização e Simplificação Departamento de
Registro Empresarial e Integração JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 002041º 12017
FLS: 340
Rubrica: 10

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ, 26, A, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65.413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 22 de Outubro de 2014

Ruidouglas de Almeida Rodrigues

Severino Rodrigues Barbosa

Sócio: RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

624

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13 / 11 / 14</u></p> <p><i>Pedro Neves Carvalho</i> Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 12/2014

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Domínguez

Handwritten initials and marks.

Handwritten signature and marks.

Processo: 000010 / 19012
FLS:
Rubrica: 341 / 11

DADOS DA EMPRESA		285-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
NOME EMPRESARIAL		H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
NATUREZA JURÍDICA		RTUACÃO	
NOME (GREGO)	CNPJ	DATA ANOVIAMENTO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
212.088208-4	21.106.8880001-53	28/04/2017	13/11/2014
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA DO COMÉRCIO, Nº 163, CENTRO, CEP 66413-000, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BRASIL			
CAPITAL		CAPITAL INTEGRADO	
R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00	
ME		PRazo DE DURAÇÃO	
MÉDIA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 12.763/2013)			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA	ATO	NUMERO	PROVOCACAO
28/04/2017	PROVOCACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	287087800	EVENTOS

OBJETO SOCIAL		TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL		PRINCIPAL	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	4213808
SECUNDARIA		SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	3811400
SECUNDARIA		SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4120400
SECUNDARIA		SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	4211101
SECUNDARIA		SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	4299501
SECUNDARIA		SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313400
SECUNDARIA		SECUNDARIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
SECUNDARIA		SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322302
SECUNDARIA		SECUNDARIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	4330401
SECUNDARIA		SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
SECUNDARIA		SECUNDARIA	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330499
SECUNDARIA		SECUNDARIA	OBRAS DE ALVENARIA	4399103
SECUNDARIA		SECUNDARIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	4399105
SECUNDARIA		SECUNDARIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399199
SECUNDARIA		SECUNDARIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002
SECUNDARIA		SECUNDARIA	TRANSPORTE ESCOLAR	4924808
SECUNDARIA		SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130300

6AA

Processo: 0000101/2017
 FLS: 342
 Rubrica: 10

VALOR PARTIL	SADA	ENTRADA	CARGO	CNP	NOME EMPRE / SÓCIO
RS 405.000,00		20/07/2015	SÓCIO	255.080.833-91	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
RS 0,00		20/07/2015	ADMINISTRADOR	255.080.833-91	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
RS 45.000,00		05/09/2016	SÓCIO	570.508.483-87	EMERSON LIMA SILVA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NIRE: 21 2 0088309 4

CNPJ: 21.404.096/0001-23

endereço: RUA DO COMÉRCIO

complemento:

bairro: CENTRO

município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

situação: REGISTRO ATIVO

Processo:	0070210 / 2014
FLS:	343
Rubrica:	18

numero: 103

CEP: 65413-000

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200883094	13/11/2014	CONTRATO
315	20140763597	13/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150099301	16/01/2015	BALANÇO
021	20151156271	20/07/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151271003	03/09/2015	BALANÇO
223	20160416515	09/05/2016	BALANÇO
021	20160608848	13/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SAO LUIS - MA, 30 de dezembro de 2016

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL

15874162-7



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

DELEGADO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO
Sr. Tito Antônio
da Souza Soares
Rua Riachuelo
110113 João Paulo
São Luís - MA

- São Luís - MA
- Francisca Costa Moreira Perdigão
 - Manoel Tavares da Cruz Neto
 - Lennon Yago Barros Azevedo
 - Marcela Pelucio Dominici





CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 991510971
GMAIL - empresahtconstrucoes@gmail.com

Processo:	002021012017
FLS:	344
Rubrica:	10

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar.

Ref.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Zona sede deste Município.

Tomada de Preços n° 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017

Horário: 10:00s.

GAA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida a Rua do Comercio n° 103 - centro na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ. 21.404.096/0001-23, por intermédio do seu representante legal (procurador), o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815, **DECLARA**, para devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0

Rua do Comercio, 103-Centro.

Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000

Tel.(99)981617436 e 991510971

GMAIL - empresahconstrucoes@gmail.com

Processo: 00602101/2017
FLS: 345
Rubrica: 10

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar.

Ref.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Zona sede deste Município.

Tomada de Preços nº 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017

Horário: 10:00s.

AAA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA FISICA

Severino Rodrigues Barbosa, (procurador) portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815, **DECLARA**, para devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 991510971
GMAIL - empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0000010/2017
FLS:	346
Rubrica:	14

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL/MA

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

CAA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME** estabelecida na Rua do Comercio, nº 103, no município de Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ. 21.404.096/0001-23, para fins de participação na **Tomada de Preços n 011/2017 - CPL/PMBL**, por seu representante legal (procurador) a baixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)98161.7436 e 99151.0971
Gmail = empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0012/1012011
FLS:	342
Rubrica:	12

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

CAA

ANEXOXII

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, estabelecida na Rua do Comercio, 103-Centro, no município de Alto Alegre do Maranhão-MA, vem por intermédio de seu (procurador) o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815, Declara, sob as penas da lei, que o sistema de recolhimento dos seus encargos sociais e seus tributos federais, tipo contribuições previdenciária, se dar dentro do sistema do qual esta empresa se encontra enquadrada o **SIMPLES**, conforme demonstrado no **SINTEGRA** em anexo.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Processo: 0070210 1 2014
FLS: 348
Rubrica: 10

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.404.096/0001-23 Inscrição Estadual: 12.451644-0

Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO COMERCIO

Número: 103 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65413000 DDD: Telefone: 88085705

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código Descrição CNAE

8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4399103 OBRAS DE ALVENARIA

4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4924800 TRANSPORTE ESCOLAR

4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTÔMÓVEIS COM MOTORISTA

4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EFD a partir de: 01/11/2014, 01/11/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/11/2017

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo:	002041012017
FLS:	349
Rubrica:	10

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 21.404.096/0001-23

NOME EMPRESARIAL: H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 13/11/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

GAA

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.49.70.94

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.404.096/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL/MA

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, (procurador), portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815, considerando a celebridade do Contrato para execução dos serviços, **DECLARA** que a empresa vencedora da licitação na modalidade **Tomada de Preços n 011/2017**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20XII, Lei 12.465/2011.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

6AA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 91510971
GMAIL=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0020716 / 2017
FLS:	352
Rubrica:	lv

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **H.T.CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, estabelecida na Rua do Comercio, 103, centro no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, representada pelo seu (PROCURADOR) o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da RG. 457981954-SSP/MA, e do CPF n.º761.091.518-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art.3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º **011/2017** em epigrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA**.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST. 12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)98161.7436 e 99151.0971
GMAIL=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0020216/2017
FLS:	353
Rubrica:	

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.
REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.
Local: Na sede deste município.
Tomada de Preços n.º 011/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 07/12/2017.
Horário: 10:00 h.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal (procurador), o Sr Severino Rodrigues Barbosa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 457981954/SSP-MA e do CPF nº 76109151815, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017** que caso seja vencedor deste pleito, e administração municipal resolva assinar contrato e ordem de serviços com nossa empresa, colocaremos a disposição às equipes técnicas necessárias para execução dos serviços, bem como as instalações e equipamentos suficiente para o bom desempenho técnico dos trabalhos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

GA